

Escolas de samba agitam a segunda noite da Live Folia



Como na primeira noite, a emoção ditou o ritmo da Live Folia – Macuco nesta terça-feira, dia 16, com novas homenagens à maior festa popular do país. Tendo no ótimo Grupo Simplicidade o alicerce sonoro, a noite começou com o glamour de belíssimas modelos exibindo maquiagens contendo a simbologia do carnaval apresentadas pelas maquiadoras Acsa Lisboa, Bia Montechiari e Vanessa Espíndola.

Página 03

Governo do Estado lança edital de incentivo ao Carnaval



O Governo do Estado lançou, nesta quarta-feira (17/02), o edital de incentivo ao Carnaval para patrocinar eventos online para a escolha de sambas-enredo de oito escolas do Grupo Especial e apoio a apresentações de associações de blocos de rua como a Sebastiana e Amigos do Zê Pereira. No total, serão repassados, por meio do Fundo Estadual de Cultura, mais de R\$ 1,5 milhão: R\$ 150 mil para cada escola e patrocínios de R\$ 100 mil e R\$ 50 mil para cada associação ou liga.

Página 10

Secretaria de Estado de Saúde esclarece sobre identificação de novas variantes da COVID-19



A Secretaria de Estado de Saúde (SES) realizou entrevista coletiva, nesta quarta-feira, para esclarecer o que se sabe, até o momento, das novas variantes do coronavírus identificadas por exames realizados pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) em pacientes atendidos no Estado do Rio de Janeiro. São cinco casos confirmados, sendo um com a variante oriunda do Reino Unido e os outros quatro, com a variante de Manaus.

Página 02



Curta nossa página no Facebook: [Jornal Tribuna da Serra](#)

Auxílio emergencial estadual é tema de audiência pública

O projeto de lei 3.488/21, que cria um auxílio emergencial mensal de até R\$300 até o fim do ano, além de uma linha de crédito de até R\$50 mil para microempreendedores e autônomos, será tema de audiência pública da Assembleia Legislativa do Estado do Rio (Alerj). O texto, de autoria do presidente do Parlamento, deputado André Ceciliano (PT), recebeu 55 emendas.

Página 10

André Ceciliano participa da abertura dos trabalhos na Câmara Municipal do Rio



O presidente da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), deputado André Ceciliano (PT), compareceu nesta quinta-feira (18/02) ao Palácio Pedro Ernesto, sede da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, para o início da sua 11ª legislatura.

Página 07

Alerj aprova criação de Programa de Combate à Violência Contra a Mulher



A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em discussão única, nesta quarta-feira (17/02), o Projeto de Lei 3.457/20, de autoria da deputada Mônica Francisco (PSol), que institui o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho como forma de pedido de socorro e ajuda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. A medida será encaminhada ao governador em exercício, Cláudio Castro, que terá até 15 dias úteis para sancioná-la.

Página 03

FIBRA ÓPTICA DENTRO DA SUA CASA

ULTRAFIBRA 200 MEGA

COMBO INTERNET + HDTV

BrasilNET

www.brasilnet.net.br

Planos anunciados disponíveis nos serviços de fibra óptica. Verifique disponibilidade técnica

Alerj define prioridade de vacinação entre profissionais da Educação

Projeto também prevê inclusão de motoristas e trocadores de ônibus

A Alerj aprovou, nesta quarta-feira (17/02), em discussão única, o Projeto de Lei 3.533/21, que autoriza a organização de grupos prioritários entre profissionais da educação na campanha de vacinação contra a covid-19. A norma altera a Lei 9.040/20 que trata do tema. Pela nova redação complementar, de autoria da deputada Martha Rocha (PDT), o escalonamento começa com aqueles que estejam exercendo atividades profissionais presencialmente nas escolas; seguidos pelos profissionais de educação em grupo de risco; e, depois, por profissionais da educação que estejam exercendo atividades remotamente. A medida ainda prevê que os que não forem vacinados poderão optar por desempenhar suas atividades on-line. A medida será encaminhada ao governador em exercício, Cláudio Castro, que terá até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la.

A Lei 9.040/20 estabeleceu a prioridade para profissionais de Saúde, de Assistência Social, da Segurança Pública e de Educação. O PL 3.533/21 também incluiu neste grupo motoristas e trocadores de ônibus, que passam a ter direito a receber antecipadamente a vacina. A medida valerá caso as categorias contempladas não estejam entre as definidas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid19.

“Não há dúvida que a perda da escola presencial traz dano às crianças e adolescentes, mas esse retorno precisa ser feito com critério, por isso apresentamos esse projeto para priorizar todos os profissionais da Educação, entre eles, professores, merendeiras, inspetores etc”, declarou a autora.

Secretaria de Estado de Saúde esclarece sobre identificação de novas variantes da COVID-19

Investigação dos casos está em andamento e vai apontar se a mutação do vírus está em circulação no estado

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) realizou entrevista coletiva, nesta quarta-feira, para esclarecer o que se sabe, até o momento, das novas variantes do coronavírus identificadas por exames realizados pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) em pacientes atendidos no Estado do Rio de Janeiro. São cinco casos confirmados, sendo um com a variante oriunda do Reino Unido e os outros quatro, com a variante de Manaus. O secretário de Estado de Saúde, Carlos Alberto Chaves, o secretário municipal de Saúde do Rio, Daniel Soranz, e a equipe da Subsecretaria de Vigilância em Saúde da SES esclareceram que a chegada dessas mutações do vírus ao estado já era esperada e as investigações epidemiológicas dos cinco casos estão em andamento. Após a conclusão desse estudo, será possível afirmar se essas variantes estão ou não em circulação no Rio de Janeiro.

- Fomos surpreendidos, na tarde desta terça-feira, com a informação na imprensa. O ideal é que uma nota técnica tivesse sido elaborada, envolvendo os três entes federativos, para o melhor esclarecimento a todos, e o repasse de informações precisas sobre a investigação epidemiológica destes casos. Contudo, o que importa é que a SES está trabalhando, de forma ética e técnica, e mantendo contato direto com os 92 municípios para intensificar as medidas preventivas e de rastreamento de contágio. E reforço que a população deve manter os cuidados recomendados, como o uso de máscara e álcool 70, assim como o distanciamento social - afirmou o secretário de Estado de Saúde, Carlos Alberto Chaves.

Até o momento, foram identificadas no estado do Rio de Janeiro duas variantes: a VOC 202012/01, linhagem B.1.1.7, notificada pelas autoridades do Reino Unido à Organização Mundial da Saúde; e a Variante P.1, linhagem B.1.1.28, considerada um tipo de mutação brasileira. Mundialmente, há outra variante em investigação, sem casos confirmados no estado.

- A chegada de variantes da Covid-19 já era esperada, inclusive, uma Nota Técnica sobre o tema já havia sido enviada aos municípios, no início do mês, com recomendações. O que precisa ser destacado é que não se pode ainda afirmar que os casos são autóctones (contraídos no próprio município) ou importados. Sendo assim, a identificação dessas mutações não pode ser associada com a transferência de pacientes de outros estados - esclareceu o superintendente de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde, Mário Sérgio Ribeiro.

Estudos apontam que, neste momento, não há evidência científica de que as novas cepas identificadas no estado do Rio de Janeiro provoquem casos mais graves de Covid-19. No entanto, já se sabe que essas variantes se disseminam com maior facilidade.

- A avaliação de cada um dos casos de forma específica, abrangendo histórico de viagem e outras informações, vai possibilitar definir se temos a efetiva circulação do vírus no estado ou se são casos isolados. A partir disso, poderemos avaliar a adequação das ações, caso haja necessidade. A princípio, a mutação que deu origem à nova linhagem não interfere na eficácia das vacinas que estão sendo aplicadas na população, o que está sendo monitorado pelos



fabricantes - pontuou o médico da Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS) Alexandre Chieppe.

Em paralelo, o estado do Rio de Janeiro já participa de um programa de monitoramento de variantes da Covid-19, organizado pelo Ministério da Saúde. Há quatro semanas, tem sido feito o envio de amostras para análise - das 12 enviadas até o momento para o laboratório contratado em Minas Gerais, ainda não há resultados.

- Também está em andamento o sequenciamento genético das amostras colhidas nos 58 pacientes oriundos do Amazonas e dos cinco vindos de Rondônia com Covid-19. Estamos atuando para que seja dada a esses pacientes a melhor assistência, minimizando riscos aos profissionais da saúde e à população fluminense - disse a subsecretária de Vigilância em Saúde da SES, Cláudia Mello.

Vacinação - Questionados sobre a campanha de vacinação, os secretários Carlos Alberto Chaves e Daniel Soranz confirmaram que as vacinas disponíveis para a segunda dose estão reservadas para serem utilizadas no tempo oportuno, completando o calendário vacinal das pessoas que já receberam a primeira dose do imunizante. Na sexta-feira (19.02), esses lotes começam a ser enviados aos 92 municípios do estado.

Não há notificação oficial do Ministério da Saúde quanto ao envio de nova remessa de vacinas para o Rio de Janeiro.

Fotos: Maurício Bazílio / SES GovRJ <https://photos.app.goo.gl/bYSdi-JfMc8a3F8mFA>

EXPEDIENTE
TRIBUNA DA SERRA

E mail: jornal@tribunadaserra.com.br
CNPJ: 04.639.245/0001-14
Insc.Mun.: 10.901.2414-1
Site: www.tribunadaserra.com.br



Redação: Rua Abigail Gomes de Macedo, 828, sobrado Senna Campos, - Cordeiro - CEP: 28540-000-RJ.

Fundador: Pablo Sergio de Freitas.

Diretora e Diagramadora: Alexandra Cavalheiro.

Circulação: Cordeiro, Cantagalo, Carmo, Duas Barras, Bom Jardim, Nova Friburgo, Macuco, Trajano de Moraes, São Sebastião do Alto, Santa Maria de Madalena. Órgão Estadual e Federal.

Período de Circulação: Datado: 14 de fevereiro de 2021 a 20 de fevereiro de 2021

Tiragem: 5.000 exemplares

Tráfego Publicidades Av: Rio Branco nº 185 Sala 1813 Centro -RJ - Tel.: (21)2532-1329. Filiado à ADJORI-RJ e ADJORI-BRASIL que está devidamente cadastrado no CNJI nº 2685.

É proibida a reprodução de qualquer matéria ou artigo, sem expressa autorização do Jornal Tribuna da Serra Ltda.

Os conceitos emitidos nos artigos e colunas não refletem necessariamente a expressa opinião do Jornal.

Escolas de samba agitam a segunda noite da Live Folia

Como na primeira noite, a emoção ditou o ritmo da Live Folia – Macuco nesta terça-feira, dia 16, com novas homenagens à maior festa popular do país. Tendo no ótimo Grupo Simplicidade o alicerce sonoro, a noite começou com o glamour de belíssimas modelos exibindo maquiagens contendo a simbologia do carnaval apresentadas pelas maquiadoras Acsa Lisboa, Bia Montechiari e Vanessa Espindola.

Requisitado por grandes musas do carnaval, o estilista Guilherme Alves foi o convidado especial da noite. Ele contou histórias da amizade com verdadeiros ícones das escolas de samba, como Viviane Araújo, Ketula Mello, Edcleia Neves e Egili Oliveira, beldades para as quais criou trajes de grande visibilidade e sucesso na Marquês de Sapucaí e Anhembi, passarelas do samba no Rio de Janeiro e São Paulo.

A festa virtual teve desfecho especial com diretorias, rainhas de baterias, mestres-salas e porta-bandeiras de Beija-Flor e Império do Samba, mostrando os talentos da cidade e comprovando que após a pandemia o carnaval voltará com tudo. Até a vice-prefeita Michelle Bianchini caiu no samba. Por fim, o prefeito Bruno Boaretto surgiu no telão destacando a necessidade de manter o isolamento, mas agradeceu a todos pela dedicação e qualidade do evento. “Foi uma grande festa”, disse.

TEXTO/LEGENDAS: RICARDO VIEIRA

FOTOS: RAPHAEL OLIVEIRA



Alerj altera grupos prioritários em vacinação contra covid-19

Projeto também prevê lista de prioridades entre os profissionais da Educação

A Lei 9.040/20, que autoriza o estabelecimento de determinados grupos prioritários para o recebimento da vacina contra a covid-19, será alterada, incluindo os motoristas e cobradores de ônibus que estejam atuando durante a pandemia. É o que determina o projeto de lei 3.533/21, da deputada Martha Rocha (PDT), que foi aprovado em discussão única, nesta quarta-feira (17/02). A medida será encaminhada ao governador em exercício, Cláudio Castro, que terá até 15 dias úteis para sancioná-la ou vetá-la.

A Lei 9.040/20 já previa a prioridade para profissionais de Saúde, de Assistência Social, da Segurança Pública e de Educação. A norma aprovada nesta tarde complementa o texto em vigor, definindo uma prioridade entre os profissionais da educação para aqueles que estejam exercendo atividades

profissionais presencialmente nas escolas; seguidos pelos profissionais de educação em grupo de risco; e, em seguida, os profissionais da educação que estejam exercendo atividades profissionais remotamente. A medida ainda prevê que os profissionais que não forem vacinados poderão optar por desempenhar suas atividades remotamente.

A medida valerá caso as categorias contempladas pela lei não estejam como prioritárias no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid19. “Não há dúvida de que a perda da escola presencial traz dano às crianças e adolescentes, mas esse retorno precisa ser feito com critério, por isso apresentamos esse projeto para priorizar todos os profissionais da Educação, professores, merendeiras, inspetores etc”, declarou a autora.

Alerj aprova criação de Programa de Combate à Violência Contra a Mulher

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em discussão única, nesta quarta-feira (17/02), o Projeto de Lei 3.457/20, de autoria da deputada Mônica Francisco (PSol), que institui o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho como forma de pedido de socorro e ajuda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. A medida será encaminhada ao governador em exercício, Cláudio Castro, que terá até 15 dias úteis para sancioná-la.

A medida estabelece que a mulher em situação de violência diga “sinal vermelho” ou sinalize o pedido de ajuda expondo a mão com uma marca na forma de um “X”, feita preferencialmente com batom vermelho, caneta ou outro material acessível, se possível na cor vermelha. Ainda de acordo com o texto, ao identificar o pedido de socorro, o atendente de estabelecimentos deverá coletar o nome da vítima, seu endereço ou telefone, e ligar imediatamente para o número 190 (Polícia Militar). Sempre que possível, a vítima será conduzida, de forma sigilosa e com discrição, a um local reservado no estabelecimento para aguardar a chegada da autoridade de segurança pública.

A norma valerá para farmácias, repartições públicas e instituições privadas, tais como portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, restaurantes, lojas comerciais, administração de shopping center e supermercados, que aderirem ao programa. A medida é inspirada na estratégia da campanha “sinal vermelho” promovida pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Campanha de divulgação

O Executivo também poderá promover campanhas para garantir o acesso das vítimas, como cartazes informativos no interior dos estabelecimentos que aderirem ao programa, com destaque para as farmácias, repartições públicas e instituições privadas. O cartaz deverá conter a mensagem “SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA.”



www.planosaf.com.br

SAT

ASSISTENCIAL

Assistência, Comodidades e Descontos

Cordeiro
Av. Raul Veiga, 220
Tel.: 2551-0668

Catangalo
Rua Maestro Joaquim Naegle, 32
Centro Tel.: 2555-5004



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

PORTARIA Nº 0883/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, GUANAÍRA ROCHA VIANNA, da função gratificada de Diretora Adjunta da Creche Municipal Zilda Ribeiro Bianchini, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Macuco, 01 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

PORTARIA Nº 0887/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARINA PINHEIRO ESPINDOLA, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal Sylvia Bittencourt Bath Rosas, a partir da presente data.

Art. 2º - A servidora nomeada no Art. 1º receberá, na forma do Art. 2º, Inciso II, da Lei 811/18 que ALTERA A LEI Nº 302/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, uma gratificação correspondente a 30% do piso inicial do Magistério.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Macuco, 01 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

PORTARIA Nº 0884/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, DELA MARA BOQUIMPANI LATINI, da função gratificada de Diretora-Geral da Escola Municipal David Coelho dos Santos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Macuco, 01 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

PORTARIA Nº 0888/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUZIENE TOLENTINO DE DEUS ESTEVÃO, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta da Creche Municipal Zilda Ribeiro Bianchini, a partir da presente data.

Art. 2º - A servidora nomeada no Art. 1º receberá, na forma do Art. 2º, Inciso III, da Lei 811/18 que ALTERA A LEI Nº 302/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, uma gratificação correspondente a 20% do piso inicial do Magistério.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Macuco, 01 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

PORTARIA Nº 0885/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, PATRÍCIA TAVARES RIBEIRO QUEIROZ, da função gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal David Coelho dos Santos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Macuco, 01 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

PORTARIA Nº 0889/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, VIVIAM BADINI DE SOUZA BARD, para exercer a função gratificada de Diretora-Geral da Escola Municipal David Coelho dos Santos, a partir da presente data.

Art. 2º - A servidora nomeada no Art. 1º receberá, na forma do Art. 2º, Inciso I da Lei 811/18 que ALTERA A LEI Nº 302/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, uma gratificação correspondente a 50% do piso inicial do Magistério.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Macuco, 01 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

PORTARIA Nº 0886/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, MÁRCIA LUTTERBACH SAPORETTI AZEVEDO, da função gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal Sylvia Bittencourt Bath Rosas, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Macuco, 01 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

PORTARIA Nº 0890/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, RENATA MENEZES NEVES, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal David Coelho dos Santos, a partir da presente data.

Art. 2º - A servidora nomeada no Art. 1º receberá, na forma do Art. 2º, Inciso I da Lei 811/18 que ALTERA A LEI Nº 302/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, uma gratificação correspondente a 40% do piso inicial do Magistério.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Macuco, 01 de fevereiro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág04



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Macuco
 CONTRATADA: Rivan Construtora Ltda
 OBJETO: Aditar prazo de 180 (cento e oitenta) dias
 PROCESSO: 83/2019
 ASSINATURA: 15/10/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág05



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Macuco
 CONTRATADA: Bom Preço 15 de Macuco LTDA ME
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparo de lanches em atendimento a Secretaria Municipal de Obras
 PROCESSO: 03/2021
 VALOR: R\$30.302,90
 ASSINATURA: 26/01/2021

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág05



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 10/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Macuco
 CONTRATADA: RG Tec de Macuco Material de Construção Ltda EPP
 OBJETO: Aquisição de areia para atender a Secretaria Municipal de Obras
 VALOR: R\$83.820,00
 PROCESSO: 04/2021
 ASSINATURA: 29/01/2021

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág05



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Macuco
 CONTRATADA: Posto Central de Cordeiro Ltda
 OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina)
 VALOR: R\$146.946,00
 PROCESSO: 93/2020
 ASSINATURA: 04/01/2021

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág05



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Macuco
 CONTRATADA: Centro Norte FM Stereo Ltda
 OBJETO: Serviços de divulgação de boletins informativos da Administração Municipal
 VALOR: R\$60.000,00
 PROCESSO: 09/2021
 ASSINATURA: 04/01/2021

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág05



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macuco

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 06/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATADA: Posto Central de Cordeiro Ltda
 OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina)
 VALOR: R\$61.872,00
 PROCESSO: 93/2020
 ASSINATURA: 04/01/2021

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto comunica a população em geral que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2021, às 11:00 hs, no Plenário Américo Teixeira Vogas da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, Audiência Pública para apresentação dos Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º e 6º Bimestre, do exercício de 2020, objetivando assim, dar publicidade as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, em cumprimento a legislação em vigor.

São Sebastião do Alto (RJ), 18 de fevereiro de 2021.

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto comunica a população em geral que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2021, às 09:00 hs, no Plenário Américo Teixeira Vogas da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, Audiência Pública para apresentação dos Demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020 e Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º e 6º Bimestre, do exercício de 2020, objetivando assim, dar publicidade aos atos da Administração Municipal, em cumprimento a legislação em vigor.

São Sebastião do Alto (RJ), 18 de fevereiro de 2021.

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Licitação Nº 09/2021

Pregão Nº 09/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 04/03/2021, às 09h, na sala da Secretaria Municipal de Administração Rua Dr. Julio Vieitas, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço por ITEM, objetivando eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA URBANA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta – feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins

Pregoeiro

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Licitação Nº 08/2021

Pregão Nº08/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 04/03/2021, às 13:30h, na sala da Secretaria Municipal de Administração Rua Dr. Julio Vieitas, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço por ITEM, objetivando eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE EM 2021 INCLUSIVE ESPAÇOS ESPORTIVOS E PÚBLICOS,, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta – feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins

Pregoeiro

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Licitação Nº 05/2021

Pregão Nº05/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 05/03/2021, às 9h, na sala da Secretaria Municipal de Administração Rua Dr. Julio Vieitas, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor preço por ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE MANILHAS E CALHAS DE CONCRETO PARA REPAROS NA REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta – feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160.

Victor Barros Martins

Pregoeiro

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do AltoLicitação Nº 01/2021
Pregão Nº01/2021

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar no dia 08/03/2021, às 08:30H, na sala da Secretaria Municipal de Administração Rua Dr. Julio Vieitas, n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Licitação na Modalidade Pregão, do tipo Menor preço por ITEM, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE TRATORÉS COM IMPLEMENTO (ARADO E GRADE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, 123/06, Decreto Municipal 1.786/17 e alterações posteriores. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta – feira das 09 às 16 horas, exceto feriado, no endereço Rua Dr. Julio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião do Alto/RJ, Tel/Fax: (22) 2559-1160. Victor Barros Martins
Pregoeiro

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

DECRETO Nº 2.054, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

CONVALIDAAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTAGIO, E AO COMBATE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), PRORROGA PRAZOS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO -
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o preocupante cenário da pandemia do novo coronavírus(COVID 19), em nosso Município, que somam 317 casos confirmados, 251 curados, 07 monitorados, e 11 óbitos, merecendo portanto, toda atenção deste Poder Executivo, e sobremaneira, da população em geral;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, tem reconhecido a necessidade da manutenção da situação de emergência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, reiteradas vezes, e aqui no Município, não pode ser diferente, em nome do interesse da coletividade;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convalidados, os efeitos e prazos dos Decretos Municipais n. 1969/2020, 1970/2020, 1978/2020, 1980/2020, e 1989/2020, até o dia 01 de março de 2021, em consonância com a orientação firmada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, podendo o aludido lapso temporal ser aumentado ou diminuído de acordo com o quadro de saúde coletiva a ser observado no âmbito do País.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica, com efeitos a partir desta data.

São Sebastião do Alto, 01 de fevereiro de 2021.
Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do AltoTermo de Ratificação
Processo n. 015/2021

Alif Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto, em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, torna público que, tendo concordado com o que consta do Processo n.015/2021, RATIFICA a locação de imóvel por Dispensa de Licitação, para atender necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, período de 12 meses, no valor total de R\$ 22.165,20 (vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Com base no art.24, X da Lei Federal 8.666/93.

São Sebastião do Alto, 04 de janeiro de 2021
Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Decreto n. 2055, de 14 de fevereiro de 2021

Declara Luto Oficial no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento em 14 de fevereiro de 2021, do Professor Gildo Lengruber Salgado;

Considerando a grande comoção que abate a população altense neste momento; a solidariedade, a dor e a saudade que consomem pela perda de tão nobre cidadão;
D E C R E T A:

Artigo 1º -- Fica declarado luto oficial no Município de São Sebastião do Alto-RJ, por 03(três) dias, em virtude do falecimento em 14 de fevereiro de 2021, do Professor Gildo Lengruber Salgado, pelos notáveis e relevantes serviços prestados à população altense ao longo de sua história, como cidadão, como notável e reconhecido Professor de Matemática, como Secretário Municipal de Fazenda, como Secretário Municipal de Administração, pelos anos de dedicação à vida pública e às causas nobres desta terra.

Artigo 2º - Durante o período em comento, o funcionamento dos órgãos públicos municipais será normal, ressalvado o feriado de carnaval, e as bandeiras do Município, do Brasil e do Estado do Rio de Janeiro permanecerão a meio mastro nos átrios da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

São Sebastião do Alto, 14 de fevereiro de 2021.
Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

ERRATA

ONDE SE LÊ: CONTRATO N.09/2020, 10/2020, 11/2020 E 12/2020 - FMAS
LÊ-SÊ: TERMO ADITIVO N. 09/2020, 10/2020, 11/2020 E 12/2020 - FMAS

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do AltoERRATA REFERENTE AO TERMO ADITIVO N.45/2020-PREF
ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3240/2020
LÊ-SÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3108/2020

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Contrato n.02/2021-FMAS

Processo Administrativo n.015/2021
Contratante: Município de São Sebastião do Alto
Contratada: José Carlos Sias de Oliveira

Objeto: locação de imóvel composto de 01(uma) loja, 01(uma) recepção, 03(três) salas, 01(uma) cozinha e 01(um) banheiro localizado na Rua Amaral Peixoto, s/n, Centro, 2º Distrito Valão do Barro, São Sebastião do Alto-RJ, destinado à instalação do CREAS.
Fundamentação: artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666, de 1993, bem como na Lei Federal n. 8.245, de 1991 e legislação correlata.

Valor: R\$ 1.847,10 mensais
Prazo: 12 meses
Data da Assinatura: 04/01/2

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág06



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de MacucoHOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 002/2021

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2021, de 04/01/2021 e do pregoeiro, Paulo Sérgio Fernandes Garcia e demais membros da equipe de apoio instituídos pela Portaria nº 010/2021, que classificou a empresa Green Card S/A – Refeições, Comércio e Serviços, situada no Largo Visconde do Cairú, 12 – 10º Andar – Sala 1001 – Centro – Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71 como vencedora do Pregão nº 002/2021, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento e fornecimento de combustíveis (gasolina), por meio de sistema informatizado e integrado, que possibilite o abastecimento através de cartão magnético, para atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Macuco, no exercício de 2021.

Considerando o parecer Jurídico e de ser do interesse Público a Homologação da referida decisão:

Homologo o Pregão Presencial nº 002/2021, Processo Administrativo nº 004/2021, em favor da empresa vencedora Green Card S/A – Refeições, Comércio e Serviços, com valor de taxa de administração de 0,00% (zero por cento).

Dê-se ciência a empresa vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias, bem como o empenho.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.
Macuco/RJ, em 19 de fevereiro de 2021.

Júlio Carlos Silva Badini
Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág06

Detran vai oferecer 2.250 vagas para emissão de ATPV-e em seus postos de vistoria

A partir desta segunda-feira (22/02), o Detran.RJ vai oferecer também em seus postos de vistoria o serviço de emissão de ATPV-e (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo). Serão abertas inicialmente 2.250 vagas por dia para a emissão da ATPV-e nos postos. A previsão é de que, a partir da semana seguinte, sejam oferecidas 4 mil vagas diárias.

Até agora, os serviços de ATPV-e eram realizados apenas em Ciretrons (Circunscrição Regional de Trânsito), SATs (Serviço Auxiliar de Trânsito) e USDs (Unidade de Serviços Descentralizados). O objetivo de levar o serviço também para os postos de vistoria é reduzir a demanda reprimida pela emissão do documento no Estado do Rio. As vagas para agendar o serviço já estão sendo disponibilizadas no site do Detran e pelo teleatendimento, nos números (21) 3460-4040/4041/4042.

O ATPV-e passou a ser exigido em janeiro deste ano no novo processo digital de compra e venda de carros usados. É o documento equivalente ao que antes se chamava de DUT recibo. O vendedor deve comparecer a uma unidade do Detran, mediante agendamento prévio, para comunicar a intenção de compra e venda e solicitar a emissão da ATPV-e, apresentando os se-

guintes documentos: cópia simples de RG e CPF (de comprador e vendedor) e CRLV-e. Se for pessoa jurídica, precisa levar CNPJ, cópia dos documentos constitutivos da empresa e documento de identidade do sócio/representante que solicita o serviço.

Com o ATPV-e em mãos, comprador e vendedor devem ir ao cartório assinar e reconhecer firma no documento. Em seguida, o comprador inicia o processo habitual de transferência de propriedade, também mediante agendamento. É necessário apresentar o ATPV-e no dia da vistoria.

Nos casos em que o dono do veículo possui o CRV em papel, emitido antes de 4 de janeiro de 2021, o documento continua valendo, e a transação pode ser feita diretamente em cartório, sem a necessidade de ATPV-e, com agendamento para a transferência de propriedade.

Além de oferecer vagas para emissão de ATPV-e, o Detran aumentou o número de vagas em seus postos para os seguintes serviços: baixa e inclusão de alienação, troca de nome de proprietário, troca de categoria do veículo, troca de combustível, troca de placa, alteração de características e retificação de dados do veículo.

André Ceciliano participa da abertura dos trabalhos na Câmara Municipal do Rio

O presidente da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), deputado André Ceciliano (PT), compareceu nesta quinta-feira (18/02) ao Palácio Pedro Ernesto, sede da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, para o início da sua 11ª legislatura. Ao lado do presidente da Câmara, vereador Carlo Caiado (DEM), do prefeito do Rio, Eduardo Paes, e de representantes do Tribunal de Contas do Município (TCMRJ), Ceciliano discursou pedindo união. “Nós precisamos de unidade, o Parlamento e todos nós vivemos momentos difíceis. Mas tenho certeza que, respeitando as posições ideológicas de cada um, nós vamos avançar e vencer essa pandemia”, disse o presidente da Alerj.

Ceciliano reforçou a necessidade de buscar medidas para garantir a imunização da população. “Vivemos um momento muito difícil com a covid, e a gente precisa buscar a vacina”, acrescentou.

Carlo Caiado elogiou o trabalho feito no Parlamento estadual e reforçou a necessidade de harmonia: “A Alerj é uma referência para nós, da Câmara, e a sociedade espera uma resposta do poder Legislativo. Essa cerimônia foi uma demonstração de união, parceria e busca de convergência. Precisamos reconstruir nossa cidade”. Eduardo Paes chamou a atenção para o cuidado com as populações mais vulneráveis, diante da pandemia de covid-19. “Como disse o presidente André Ceciliano, o momento é delicado. E nós precisamos resolver esse problema, principalmente dos mais necessitados”, frisou.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

Portaria nº 022/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Nomear, Bruno da Silva Zanon, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de gabinete da Presidência, Símbolo DAS-2, de acordo com o Anexo II da Lei Municipal n.º 005/89, de 11 de abril de 1989 e Lei Municipal n.º 1.441/18, de 12 de dezembro de 2018, com efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 11 de fevereiro de 2021.

Paulo Henrique Ferreira
Presidente

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Decreto nº 2040/2020

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 983.982,26, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Instituto Previdência de Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei no 816/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 983.982,26 (Novecentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 816/2019 de 20 de Novembro de 2019 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 28 de Dezembro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 28 de Dezembro de 2020.
Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2040/2020

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal

Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMADETRABA-LHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSODEAR-RECADUÇÃO
1012200012.040	3.1.91.13	0	25.000,00		
1012200012.040	3.2.90.23	0	5.000,00		
1012200012.040	3.3.90.39	4	10,21		

1012200012.040	3.3.90.39	12	91,37		
0824400012.062	3.3.90.39	12	161,55		
0927100012.076	3.1.90.01	39	412.171,89		
0927100012.076	3.1.90.03	39	106.239,04		
0412200012.035	3.3.90.39	0	48,30		
0412200012.002	3.3.90.14	0		311,43	
0412200012.002	3.3.90.39	1	35,00		
0412200011.024	4.4.90.52	4		560,00	
0412200012.006	3.1.90.91	0	2.396,76		
0412200012.006	3.3.90.39	0	1.642,60		
0412200012.006	3.3.90.39	4		57.210,83	
0927200052.072	4.6.91.77	0	18.000,00		
2884600002.010	3.3.90.47	0	2.085,54		
0412200012.009	3.3.90.39	4		99.000,00	
2884600002.010	3.3.90.47	4	100,00		
1545100012.017	3.3.90.39	4		52.900,00	
1545100012.017	4.4.90.51	4		343.000,00	
2575100042.012	3.3.90.39	45	411.000,00		
2781200011.033	4.4.90.51	4		245.324,10	
1236100072.026	3.3.90.14	0		19.975,90	
1236100072.026	3.3.90.39	0		24.816,18	
1236100072.026	3.3.90.39	4		54.899,85	
1236100072.026	3.3.90.30	9		3.514,82	
1236100072.026	3.3.90.39	9		59.390,76	
1236100072.027	3.1.90.08	11		3.078,39	
1236100072.026	3.3.90.39	16		20.000,00	
				983.982,26	983.982,26
					983.982,26

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Decreto nº 2037/2020

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.748.000, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Instituto de Previdência e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei no 816/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 1.748.210,00 (Um milhão, setecentos e quarenta e oito mil e duzentos e dez reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 816/2019 d e 20 de Novembro de 2019 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 18 de Dezembro de 2020.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2037/2020

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Instituto de Previdência e da Prefeitura Municipal

Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
1012200012.040	3.1.90.11	0	215.790,00		
1012200012.040	3.1.90.13	0	29.000,00		
1012200012.040	3.1.91.13	0	190.000,00		
1012200012.040	3.2.90.23	0	42.000,00	2.601,00	
1012200012.040	3.3.90.30	0		2.860,00	
1012200012.040	3.3.90.39	0	1.000,00		
1012200012.040	3.3.90.39	4	20,00		
1012200012.040	3.3.90.39	12	1.000,00		
1012200012.040	3.1.90.11	20		2.757,00	
1012200012.040	3.3.90.30	20		2.850,00	
1030500121.043	3.1.90.04	47	7.800,00		
1030500121.043	4.4.90.52	49		4.219,00	
0824400012.062	3.1.90.11	0	10.000,00		
0824400012.062	3.3.90.39	4	17.000,00		
0824400012.062	3.3.90.39	12	500,00		
0824400012.062	3.1.90.11	18	4.000,00		
0824400011.043	3.1.90.11	49	8.000,00		
0927100012.076	3.1.90.01	39	205.500,00		
0927100012.076	3.1.90.03	39	50.000,00		
0412200012.035	3.1.90.11	0	41.000,00		
0412200012.036	3.3.90.39	4		509.900,00	
0412200012.002	3.1.90.11	0	86.000,00		
0412200012.070	3.1.90.11	0		1.630,00	
0412200012.071	3.1.90.11	0	10.000,00		
0412200012.002	3.3.90.36	4		5.360,00	
0412200012.002	3.3.90.39	4		11.346,00	
0412200012.071	3.3.90.39	4		1.060,00	
0206200012.004	3.1.90.11	0	18.000,00		
0206200012.004	3.3.90.39	0		1.490,00	
0412200012.006	3.1.90.11	0	31.000,00		
0412200012.006	3.1.90.91	0	92.000,00	1.260,00	
0412200012.006	3.3.90.39	0	18.800,00		
0412200012.006	3.3.50.41	4		8.000,00	
0412200012.006	3.3.90.39	4	4.600,00		
0412200012.009	3.1.90.08	0		6.000,00	
0412200012.009	3.1.90.11	0	40.300,00		
0412200012.009	3.1.90.94	0	12.500,00		
0412200012.009	3.3.90.30	0		2.980,00	
0927100052.011	3.1.90.13	0	82.000,00		
0927100052.011	3.2.90.23	0		1.880,00	

0927100052.0740	3.1.90.13.	0		17.780,00	
0927200052.069	3.1.91.13	0	61.300,00	63.300,00	
0927200052.069	3.2.90.23	0		10.070,00	
2884100002.053	4.6.90.77	0		33.490,00	
2884600002.010	3.3.90.47	0	1.300,00		
0412200012.009	3.3.90.30	4		4.940,00	
0412200012.009	3.3.90.36	4		4.640,00	
0412200012.009	3.3.90.39	4		129.860,00	
2884600002.010	3.3.90.47	4	6.500,00		
1545100012.017	3.1.90.11	0	84.000,00		
1545100012.017	3.1.90.92	0		2.777,00	
1545100012.017	3.3.90.14	0		1.285,00	
1545100012.017	3.3.90.30	0		1.340,00	
2678200061.008	4.4.90.52	0		4.160,00	
2678200062.020	3.3.90.39	0		1.700,00	
1545100012.0170	3.3.90.30	4	40.000,00		
1545100012.0170	3.3.90.39	4		616.170,00	
1545100042.0140	3.3.90.30	4	5.037,00		
2678200061.008	4.4.90.52	4		3.517,00	
2678200061.031	4.4.90.51	4		15.783,00	
2678200061.031	4.4.90.52	4		2.370,00	
2678200062.020	3.3.90.36	4		1.000,00	
2678200062.020	3.3.90.39	4		12.560,00	
1545100041.030	4.4.90.51	12		1.680,00	
2678200061.008	4.4.90.52	12		3.040,00	
2575100042.012	3.3.90.30	45		3.000,00	
2678200061.031	4.4.90.51	46		3.320,00	
2369500012.022	3.3.90.30	0		3.683,00	
2781200012.021	3.1.90.11	0	16.000,00		
2781200012.021	3.3.90.39	0		2.930,00	
2369500012.022	3.3.90.30	4		6.547,78	
2369500012.022	3.3.90.39	4		4.796,55	
2781200011.033	4.4.90.51	4		4.776,00	
2781200011.033	4.4.90.52	4		2.850,00	
2781200012.021	3.3.90.32	4		4.930,00	
2781200012.021	3.3.90.36	4		2.670,00	
2781200012.023	3.3.50.43	4		2.314,00	
2781200011.033	4.4.90.51	12		3.700,00	
1236100071.0340	4.4.90.51	0		2.454,00	
1236100071.0340	4.4.90.52	0		1.990,00	
1236100072.026	3.1.90.11	0	48.000,00	10.380,00	
1236100072.026	3.1.90.13	0	9.000,00		
1236100072.026	3.3.90.39	0		142.586,67	
1236500072.025	3.1.90.92	0		2.987,00	
1236100071.034	4.4.90.51	4		3.167,00	
1236100071.034	4.4.90.52	4		1.940,00	
1236400072.028	3.3.90.30	4		2.000,00	
1236100071.034	4.4.90.52	9		1.952,00	
1236100072.026	3.1.90.11	9		2.344,00	
1236500072.025	3.1.90.11	9	19.000,00		
1236100072.027	3.1.90.11	11	147.000,00		
1236100072.027	3.1.91.13	11	43.400,00		
1236500071.036	4.4.90.61	11		2.300,00	
1236100071.034	4.4.90.52	12		7.000,00	
1236100072.026	3.1.90.11	16		5.969,00	
2060600012.031	3.1.90.11	0	15.000,00		
2060600091.0370	4.4.90.51	4		2.611,00	
2060600091.038	4.4.90.51	4		3.000,00	
2060600092.0330	3.3.90.39	4		3.969,00	
0412400012.007	3.1.90.11	0	15.300,00		
0412200012.077	3.1.90.11	0	7.600,00		
0412100012.078	3.1.90.11	0	4.000,00		
1312200012.080	3.1.90.11	0	13.000,00		
				1.748.210,00	1.748.210,00
					1.748.210,00

Carlos Otávio da Silva Rodrigues
Prefeito

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

ERRATA

ONDE SE LÊ CONTRATO N.46/2020, 47/2020, 48/2020, 49/2020 E 50/2020 - FMS
LÊ-SE: TERMO ADITIVO N.46/2020, 47/2020, 48/2020, 49/2020 E 50/2020 - FMS

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

ERRATA

ONDE SE LÊ; CONTRATO N.46/2020, 47/2020, 48/2020, 49/2020, 50/2020, 51/2020 E 52/2020 - PREF
LÊ-SE: TERMO ADITIVO N. 46/2020, 47/2020, 48/2020, 49/2020, 50/2020, 51/2020 E 52/2020 - PREF

Jornal Tribuna da Serra Ed nº 953 - 20/02/2021 - Pág08



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto

Decreto nº 2033/2020

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 1.073.746,93,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 816/2019. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 1.073.746,93 (Um milhão, setenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 816/2019 d e 20 de Novembro de 2019 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2020.

São Sebastião do Alto (RJ), 01 de Dezembro de 2020.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues-Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2033/2020 - Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal - Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DETRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSODEARRE-CADAÇÃO
1012200011.002	4.4.90.52	0		1.500,00	
1012200012.040	3.1.90.08	0		7.600,00	
1012200012.040	3.1.90.92	0		2.500,00	
1012200012.040	3.3.90.39	0		6.100,00	
1012200012.040	3.3.90.48	0		4.700,00	
1012200012.068	3.3.90.30	0		1.500,00	
1012200012.068	3.3.90.33	0		1.500,00	
1012200012.068	3.3.90.39	0		1.500,00	
1030200121.004	4.4.90.51	0		1.100,00	
1030200121.004	4.4.90.52	0		1.100,00	
1030200122.050	3.3.90.30	0		2.800,00	
1030200122.050	3.3.90.48	0		1.200,00	
1012200012.040	3.3.90.30	4		4.600,00	
1012200012.040	3.3.90.39	4		2.400,00	
1030200122.043	3.3.50.41	4		84.400,00	
1012200012.040	3.3.90.36	12		2.000,00	
1012200012.040	3.3.90.39	12		7.900,00	
1030200121.004	4.4.90.51	12	261.000,00		
1030200121.004	4.4.90.52	12		1.100,00	
1030200121.006	4.4.90.51	12		1.100,00	
1012200011.001	4.4.90.52	20		1.000,00	
1012200012.040	3.1.90.08	20		4.800,00	
1012200012.040	3.1.90.11	20		170.000,00	
1012200012.040	3.3.90.30	20		700,00	
1012200012.040	3.3.90.36	20		7.700,00	
1012200012.040	3.3.90.39	20		65.000,00	
1012200012.040	3.3.90.46	20		11.000,00	
1012200012.040	3.3.90.48	20		2.000,00	
1012200012.040	3.3.90.92	20		1.000,00	
1030100122.067	3.3.90.30	20		2.900,00	
1030100122.067	3.3.90.39	20		3.000,00	
1030200121.006	4.4.90.52	20		10.000,00	
1030200122.015	3.3.90.36	20		1.600,00	
1030200122.049	3.3.90.30	20		1.700,00	
1030200122.050	3.3.90.48	20		3.100,00	
1030400122.046	4.4.90.52	20		1.600,00	
1030200122.043	3.3.50.41	32		4.700,00	
1030500121.043	3.1.90.04	47	8.000,00		
1030500121.043	3.3.50.41	47		15.000,00	
1030500121.043	3.3.90.30	47		15.100,00	
1030500121.043	3.3.90.32	47		30.000,00	
1030500121.043	3.3.90.39	47		6.000,00	
1030500121.043	4.4.90.52	47		10.000,00	
1030500121.043	3.1.90.11	49	43.000,00		
1030500121.043	3.3.90.30	49		10.000,00	
1030500121.043	3.3.90.32	49		7.000,00	
1030500121.043	3.3.90.39	49		4.000,00	
1030500121.043	4.4.90.52	49		10.000,00	
0824100042.056	3.3.90.32	0		3.500,00	
0824300152.065	3.3.90.14	0		7.400,00	
0824300152.065	3.3.90.30	0		2.600,00	
0824300152.065	3.3.90.32	0		7.100,00	
0824400011.013	4.4.90.51	0		2.800,00	
0824400012.062	3.3.90.46	0		6.700,00	
0824400142.058	3.3.90.32	0		15.000,00	
0824400142.058	3.3.90.48	0		10.300,00	
0824400142.059	3.3.90.30	0		3.550,00	
0824400142.081	3.1.90.11	0		8.200,00	

0824400142.081	3.3.90.39	0		4.400,00	
0824300142.075	3.3.90.30	4		5.800,00	
0824300151.016	4.4.90.52	4		6.000,00	
0824300152.065	3.3.90.30	4		3.700,00	
0824300152.065	3.3.90.36	4		5.000,00	
0824400011.013	4.4.90.51	4		5.900,00	
0824400011.013	4.4.90.52	4		6.000,00	
0824400012.062	3.3.90.30	4		13.000,00	
0824400141.005	4.4.90.51	4		6.200,00	
0824400141.015	4.4.90.52	4		3.580,00	
0824400142.058	3.3.90.32	4		5.200,00	
0824400142.058	3.3.90.36	4		40.000,00	
0824400142.058	3.3.90.48	4		6.750,00	
0824100042.056	3.3.90.39	12		32.000,00	
0824400012.062	3.3.90.30	12		9.000,00	
0824400142.060	3.3.90.30	12		4.800,00	
0824400011.013	4.4.90.52	18		2.500,00	
0824400012.062	3.1.90.11	18	2.000,00		
0824400012.062	3.3.90.30	18		4.000,00	
0824400012.062	3.3.90.36	18		14.000,00	
0824400141.014	4.4.90.52	18		3.350,00	
0824400141.015	4.4.90.52	18		3.350,00	
0824400142.058	3.3.90.30	18		7.800,00	
0824400142.058	3.3.90.32	18		5.580,00	
0824400142.059	3.3.90.30	18		5.600,00	
0824400142.059	3.3.90.36	18		6.700,00	
0824400142.059	3.3.90.39	18		11.000,00	
0824400142.060	3.1.90.04	18		6.500,00	
0824400142.060	3.3.90.30	18		6.700,00	
0824400142.060	3.3.90.36	18		3.300,00	
0824400142.060	3.3.90.39	18		6.700,00	
0824400011.043	3.1.90.11	49	15.000,00		
0412200012.035	3.3.90.14	0		8.500,00	
0412200012.035	3.3.90.39	0		3.900,00	
0412200012.036	3.3.90.39	0		1.400,00	
0412200011.019	4.4.90.51	4		4.000,00	
0412200011.019	4.4.90.52	4		3.900,00	
0412200012.035	3.3.90.36	4		4.100,00	
0412200012.035	3.3.90.39	4		3.900,00	
1854100102.037	3.3.90.30	4		3.000,00	
1854100102.037	3.3.90.39	4		2.260,00	
1854100101.007	4.4.90.51	12		4.700,00	
0412200012.002	3.3.90.30	4		7.000,00	
0412200012.009	3.1.90.08	0		3.526,93	
0412200012.009	3.3.90.46	0		55.000,00	
2884600002.010	3.3.90.47	0	2.000,00		
0412200012.009	3.3.90.39	4		10.000,00	
1545100012.017	3.3.90.30	4	49.000,00		
2678200062.020	4.4.90.51	4	15.000,00		
1236100072.026	3.1.90.11	0	130.000,00		
1236100072.026	3.1.90.13	0	13.000,00		
1236100072.026	3.3.90.46	0	55.000,00	4.000,00	
1236500072.025	3.1.90.11	0		10.000,00	
1236400072.028	3.3.90.39	4		25.000,00	
1236500072.025	3.1.90.08	9	1.000,00		
1236500072.025	3.1.90.11	9	4.000,00		
1236100072.027	3.1.90.11	11	285.000,00		
1236100072.027	3.1.91.13	11	35.000,00		
1236500072.025	3.1.90.11	11		10.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	16		10.000,00	
2060600012.031	3.1.90.11	0	32.000,00		
2060600012.031	3.3.90.14	0		5.000,00	
2060600092.033	3.3.90.30	4		4.700,00	
2060600092.033	3.3.90.39	4		20.000,00	
0412400012.007	3.1.90.11	0	20.000,00		
0412400012.007	3.1.90.92	0		3.900,00	
0412400012.007	3.3.90.14	0		4.600,00	
0412400011.039	4.4.90.52	4		3.000,00	
0412400012.007	3.3.90.30	4		3.000,00	
0412200012.077	3.1.90.92	0		2.800,00	
0412100012.078	3.1.90.11	0	30.000,00		
1312200012.080	3.1.90.11	0	21.000,00		
1312200012.080	3.3.90.14	0		3.300,00	
1312200012.080	3.3.90.30	4		2.200,00	
			1.021.000,00	1.021.000,00	
				1.021.000,00	

Observação: A diferença encontrada é referente à suplementação feita na Câmara.

Carlos Otávio da Silva Rodrigues

Prefeito

Governo do Estado lança edital de incentivo ao Carnaval

Serão repassados mais de R\$ 1,5 milhão para escolas de samba e blocos de rua

O Governo do Estado lançou, nesta quarta-feira (17/02), o edital de incentivo ao Carnaval para patrocinar eventos online para a escolha de sambas-enredo de oito escolas do Grupo Especial e apoio a apresentações de associações de blocos de rua como a Sebastiana e Amigos do Zé Pereira. No total, serão repassados, por meio do Fundo Estadual de Cultura, mais de R\$ 1,5 milhão: R\$ 150 mil para cada escola e patrocínios de R\$ 100 mil e R\$ 50 mil para cada associação ou liga.

- Este ano foi um Carnaval diferente para todos. Há toda uma cadeia produtiva que não conseguiu trabalhar. O recurso do ICMS, do Fundo Estadual de Cultura, é fundamental para dar uma ajuda extra aos profissionais do setor. Infelizmente, a pandemia da Covid-19 nos impediu de realizar o nosso Carnaval, o mais famoso do mundo. Tivemos que pensar na segurança da população, que está sendo vacinada. Mas já estamos nos preparando para o maior Carnaval do Rio de Janeiro em 2022 através desses incentivos - ressaltou o governador em exercício, Cláudio Castro.

Além do edital, o Estado já aplicou cerca de R\$ 5 milhões por meio da Lei Aldir Blanc em 103 projetos carnavalescos para patrocinar blocos, escolas de samba e eventos virtuais que apresentam a história de grandes ícones, como Nelson Sargento, Tia Surica, Beth Carvalho, Noel Rosa e Cartola. No total, o Estado investe cerca de R\$ 6 milhões para apoiar a indústria do Carnaval.

- Há uma necessidade de apoiar a arte e a cultura em um momento tão difícil como este, de pandemia do novo coronavírus. Ao longo deste ano, vamos implementar outras iniciativas para socorrer os fazedores de cultura. Vamos ajudar a arte acontecer - afirmou a secretária de Cultura, Danielle Barros.

Escolha dos sambas-enredo

O edital com uso do Fundo Estadual de Cultura vai garantir renda para profissionais que atuam na Imperatriz, Mangueira, Salgueiro, São Clemente, Paraíso do Tuiuti, Portela, Unidos da Tijuca e Vila Isabel. A escolha dos sambas-enredo será realizada em quatro etapas, todas com transmissão pela internet. As apresentações eliminatórias e as finais acontecem na Cidade do Samba, no Santo Cristo. As outras quatro agremiações da Liesa foram atendidas com recursos da Lei Aldir Blanc e contempladas com o mesmo valor.

Auxílio emergencial estadual é tema de audiência pública



O projeto de lei 3.488/21, que cria um auxílio emergencial mensal de até R\$300 até o fim do ano, além de uma linha de crédito de até R\$50 mil para microempreendedores e autônomos, será tema de audiência pública da Assembleia Legislativa do Estado do Rio (Alerj). O texto, de autoria do presidente do Parlamento, deputado André Ceciliano (PT), recebeu 55 emendas. O benefício faz parte do programa "Supera Rio" e terá um valor mínimo de R\$200. As famílias poderão receber R\$50 extras para cada filho menor de idade (observando o total máximo de dois filhos). Elas deverão comprovar renda de até R\$100 e que não possuem vínculo formal de trabalho há mais de seis meses. As famílias com crianças de 0 a 15

anos terão prioridade. "A ideia é usar 30% de desvinculação nos fundos estaduais. Só no Fundo de Combate à Pobreza, esse valor representa em torno de R\$ 1,5 bilhão, e a arrecadação vem melhorando a partir desse ano, chegando a uma média de R\$ 500 mil mensais arrecadados. Incluindo os recursos da dívida ativa, acho que teremos pelo menos R\$ 3 bilhões para arcar com essas despesas", explicou Ceciliano.

O Executivo deverá regulamentar a medida, indicando o órgão para gestão dos contratos, a forma e a data de pagamento do auxílio. A prestação de contas desses gastos deverá ser encaminhada à Alerj, incluindo o número de beneficiários. A medida ainda autoriza o Governo a criar Centros de Geração de Emprego e

Renda com cursos profissionalizantes e técnicos.

A linha de crédito de até R\$50 mil será destinada às micro e pequenas empresas, às cooperativas e associações de pequenos produtores, aos microempreendedores individuais e aos profissionais autônomos. O valor deverá ser pago em até 60 meses, tendo uma carência mínima de seis meses. As empresas beneficiadas não poderão reduzir os postos de trabalho formais sem justificativa. O Governo ainda poderá editar uma medida para pagar ou financiar a folha de pagamento dessas empresas.

A concessão acontecerá através da Agência Estadual de Fomento (AgeRio) e o Executivo ficará responsável pelo pagamento das despesas com juros compensatórios dos empréstimos.



- Hoje, seria o ápice do Carnaval, quando estaríamos fazendo a apuração das notas. O governo foi muito sensível de nos receber no Palácio Guanabara e nos oferecer essa ajuda importante. Cada valor investido representa geração de emprego, cidadania, dignidade e respeito à nossa cultura - ressaltou Jorge Castanheira, presidente da Liesa (Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro).

Incentivo aos blocos de rua

As apresentações dos blocos Sebastiana e Amigos do Zé Pereira, que se juntou ao Bola Preta, devem acontecer em uma casa de espetáculo em data a ser definida. Os shows, transmitidos pela internet, contarão também com público presente restrito, seguindo as regras de prevenção contra a Covid-19. A Secretaria de Cultura está finalizando o levantamento de projetos aprovados na Lei Aldir Blanc inscritos por associações e ligas de Carnaval para contemplar mais ações.

CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO 2021

Atenção Contribuinte!

A Secretaria de Fazenda de Macuco informa que já está disponível o Calendário Tributário Municipal de 2021.

É importante guardar as datas de vencimento referentes aos seguintes tributos:

- * IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano);
- * TSF (Taxa de Fiscalização Sanitária);
- * ISS FIXO (Imposto Sobre Serviços);
- * TFL (Taxa de Licença de Funcionamento).

CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL 2021

TRIBUTOS	DATA DE VENCIMENTO
IPTU	Cota Única - 12 / abril
	1ª - 12 de abril
	2ª - 10 de maio
	3ª - 10 de junho
	4ª - 12 de julho
	5ª - 10 de agosto
TFS	Cota Única - 05 de março
	1ª - 05 de março
	2ª - 05 de abril
ISS FIXO	Cota Única - 12 de Abril
	1ª - 12 de abril
	2ª - 10 de maio
TFL	Cota Única - 12 de Abril
	1ª - 12 de abril
	2ª - 10 de maio

SECRETARIA DE FAZENDA
PARLAMENTO, ORÇAMENTO, INGESTÃO E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
"Um novo tempo se faz sempre"